



193

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 113, de 10 de setembro de 1992.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FUNCIONÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2.588/92,

RESOLVE:

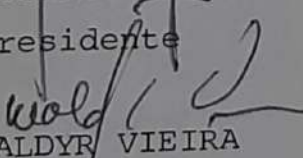
Art. 1º. Conceder licença gestação à funcionária de provimento em comissão, no exercício do cargo de Secretária Parlamentar, MARIA DAS GRAÇAS MORO MACHADO.

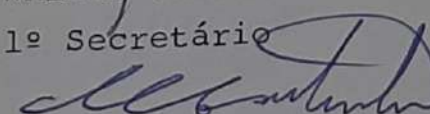
Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo anterior será de 120 (cento e vinte) dias compreendido entre 01 de setembro a 29 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.92.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de setembro de 1992.


ROGÉRIO AMORIM PASOLINI
Presidente


WALDYR VIEIRA
1º Secretário


LUIZ CARLOS COUTINHO
2º Secretário